



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.496/2024.

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTARIAS ANUAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO COMPLEMENTAR** no montante de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
06.001.0026.0782.0170 2041 – MANUT. E AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
3.44.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....R\$300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$300.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
06.001.0026.0782.0170 2041 – MANUT. E AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
3.33.90.30.00.00.00 Material de consumo.....R\$300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19.03.2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito municipal

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 16:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65t9e39088000>.
POR ALTEMAR RECH EM 19/03/2024 16:12

